



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:	SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL GOSPEL NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MT, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
ÁREA SOLICITANTE:	Secretaria de Educação – Diretoria de Cultura
FISCAIS PREVIAMENTE INDICADOS:	Sergio Wisley Soares

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A equipe é composta pelos seguintes membros:

Nome	CPF	CARGO	Matricula
Rosana Teixeira de Rezende	021.262.821-63	Agente Administrativo	2262.1
Maximilian Jose Beijo Gonsalez	258.914.798-85	Analista Administrativo	465.1
Gabriel da Cruz Bandeira	061.753.291-55	Assessor Administrativo	8313.1

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Evento Cultural Gospel é de caráter cultural e religioso, destinado a promover a celebração da fé cristã, estimular a integração comunitária e fortalecer a cultura musical gospel no município de Alto Araguaia-MT. Trata-se de uma ação que reúne público diversificado, abrangendo diferentes faixas etárias e contribuindo para a valorização de manifestações artísticas e espirituais presentes na comunidade local.

O evento contará com o apoio do Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, **conforme Convênio/Proposta nº 2779-2025**, que visa proporcionar à população uma programação composta por apresentações culturais e musicais, fomentando o acesso democrático à cultura e incentivando a participação coletiva em atividades de caráter cultural e comunitário.

Com o objetivo de abrigar a programação do evento gospel, faz-se necessária a contratação de show gospel com **a cantora Angielly Oliveira**, reconhecida **regionalmente** por seu repertório de música cristã contemporânea e pela forte aceitação junto ao público. Sua apresentação está prevista para o dia 13 de dezembro de 2025 (sábado), com duração estimada de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

A escolha da artista justifica-se por sua expressiva popularidade e significativa identificação com o público local e regional, fatores que contribuem diretamente para a atração de espectadores e para a consolidação do evento como um marco cultural no município. Ademais,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE CULTURA

sua participação assegura a promoção de um ambiente familiar, cultural e festivo, plenamente adequado ao propósito do evento e coerente com o perfil das atividades programadas.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em situações de inviabilidade de competição, a legislação estabelece hipóteses que autorizam a contratação direta, sem licitação, conforme dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021. O inciso II do referido artigo prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Para a definição da atração musical do evento cultural gospel, foi realizado levantamento de mercado e análise comparativa de artistas compatíveis com o perfil temático e musical da programação. A pesquisa priorizou profissionais com reconhecida popularidade no segmento gospel, forte identificação com o público local e regional e disponibilidade para a data prevista do evento.

Durante o processo de análise, foram avaliados materiais públicos como registros de shows, vídeos de apresentações, engajamento nas redes sociais, repercussão digital e participação em eventos similares em diversos municípios e estados. Esse procedimento permitiu identificar opções que atendessem aos critérios de qualidade artística, relevância no gênero gospel, capacidade de mobilização de público e alinhamento com a proposta do evento.

Após a análise, identificou-se como opção mais adequada a cantora Angielly Oliveira, artista de reconhecimento e crescente projeção no cenário gospel regional, amplamente conhecida por suas apresentações em grandes eventos, feiras, festivais e celebrações municipais. A cantora possui forte presença nas mídias digitais, com milhares de visualizações em plataformas como YouTube e Spotify, além de alto engajamento do público e significativa repercussão positiva.

A escolha da cantora Angielly Oliveira justifica-se por sua notória especialização e consagração perante o público, especialmente dentro do segmento gospel. Sua performance musical, marcada por elevada qualidade vocal, carisma e forte interação com o público, assegura ampla aceitação e compatibilidade com o perfil cultural e familiar do evento gospel. Trata-se de atração capaz de enriquecer a programação, promover integração social e contribuir para o fortalecimento das ações culturais do município.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA NATUREZA DOS SERVIÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE CULTURA

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nessa modalidade de contratação direta, a competição se torna inviável em razão da singularidade da atividade artística, que impossibilita o estabelecimento de comparação objetiva entre diferentes artistas ou bandas, uma vez que cada profissional possui estilo próprio, público específico e características únicas de apresentação.

Ressalta-se que a inexigibilidade somente é aplicável quando se tratar de artista reconhecido e consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, e a contratação deve ocorrer diretamente com o artista ou com seu empresário exclusivo, conforme estabelece o §2º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

§ 2º Considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Dessa forma, a contratação da cantora **gospel Angielly Oliveira** será formalizada por intermédio de seu empresário exclusivo, cuja representação permanente será devidamente comprovada por documentação oficial, assegurando a legalidade, a transparência e a conformidade do procedimento com a legislação vigente.

A empresa responsável pela representação artística deverá estar regularmente constituída, possuir capacidade técnica e experiência comprovada no segmento de produções culturais, além de apresentar toda a documentação exigida para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

O objeto contratado consiste na realização de apresentação artística ao vivo, com duração estimada de 1h30 (uma hora e trinta minutos), a ser executada no dia 13 de dezembro de 2025, durante a programação do evento gospel, no Município de Alto Araguaia – MT.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

NÃO SE APLICA

5 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE CULTURA

Não aplicável. Em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

6 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Compreende-se haver previsão de contratações correlatas, pois o show em si é o objeto principal dessa contratação, seguindo uma programação diária.

7 – RAZÃO DE ESCOLHA

Para a escolha da cantora Angielly Oliveira, a equipe da Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de Cultura, em conjunto com representantes da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, realizou levantamento no mercado artístico e musical com o objetivo de selecionar uma atração que atendesse ao perfil do público local e à proposta do evento gospel, realizado no Município de Alto Araguaia-MT.

Durante o processo de análise, foram examinados diversos materiais e referências públicas, tais como vídeos de apresentações, publicações em redes sociais, registros de shows em outros municípios e materiais de divulgação, com a finalidade de avaliar critérios como qualidade musical, desempenho de palco, interação com o público, aceitação regional e compatibilidade do valor do cachê com os padrões de mercado.

A cantora Angielly Oliveira apresenta ampla notoriedade no cenário da música gospel, sendo reconhecida pela crítica especializada e pela opinião pública por suas apresentações de alto nível, forte carisma e capacidade de mobilizar grandes públicos. Seu estilo musical, marcado por mensagem cristã positiva e grande aceitação popular, é amplamente reconhecido pela comunidade local, tornando-a escolha adequada para integrar a programação cultural e festiva do evento gospel, contribuindo significativamente para sua realização e para a promoção de um ambiente de celebração e unidade comunitária.

7.1. CONSAGRAÇÃO DA CANTORA PELA MÍDIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE CULTURA



8 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são
- Satisfação das famílias araguaieenses com o evento;
- Aumento do turismo local através da cultura musical, em toda sua amplitude;
- Fomento ao comércio local;
- Incentivo à cultura, lazer e turismo no município.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Compete a Contratada: todo o descrito na proposta de preço apresentada anexa a esse processo conforme descrito abaixo também:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE CULTURA

CACHÊ DE R\$ 22.000,00. (vinte e dois mil reais)

ITENS INCLUSOS NO VALOR DO CACHÊ - logística, hospedagem, alimentação da equipe técnica e músicos.

OBS: MINIMO DE 1:30HR DE SHOW

Compete a Contratante:

Produção local:

CONTRATANTE. palco, som, luz, Taxa de Liberação do ECAD, camarim e abastecimento de camarim conforme descrito no Rider e a segurança física dos integrantes da banda.

10- JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Nos termos do §4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no **período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração**, ou por outro meio idôneo.

Seguindo tal diretriz, o futuro contratado praticou os seguintes preços em contratações semelhantes e recentes:

LOCAL	DATA	VALOR
INSTITUTO IBITIRATY – CUIABÁ - MT	30/08/2025	R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	29/12/2024	R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA	08/05/2025	R\$ 45.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA	25/04/2025	R\$ 45.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE	06/08/2025	R\$ 45.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	10/06/2025	R\$ 45.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO	14/08/2025	R\$ 30.000,00

OBS: A pesquisa de preços realizada com base em contratações semelhantes efetuadas por outros municípios demonstra que os valores praticados para apresentações da cantora



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE CULTURA

Angielly Oliveira variaram entre R\$ 30.000,00, R\$ 45.000,00 e R\$ 50.000,00, conforme notas fiscais e processos de inexigibilidade analisados e **anexada a esse estudo**.

Considerando esse cenário, observa-se que o valor apresentado para o Município de Alto Araguaia-MT, no montante de R\$ 22.000,00, encontra-se inferior aos valores de referência identificados, revelando-se compatível e vantajoso para a Administração Pública.

Dessa forma, o valor ajustado encontra-se plenamente justificado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, reforçando a viabilidade da contratação direta por inexigibilidade

11 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Ainda não foi elaborado o plano de contratação anual, contudo há previsão orçamentária neste exercício.

12- BASE LEGAL

Partindo do princípio da Legalidade, que sempre deve nortear as ações da Administração Pública, foram analisados, principalmente, os Instrumentos Legais abaixo relacionados:

- Instrução Normativa 05/2017 – Ministério do Planejamento e Gestão:
“Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.”
- Instrução Normativa 07/2018 – Ministério do Planejamento e Gestão. (Altera a IN 05/2017).
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Decreto Estadual nº 1.525/2022 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso, a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e funcionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios.
- Decreto Municipal nº 59/2023 (Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Alto Araguaia, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133/2021)

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar e com base no **Convênio – Proposta Nº 2779-2025** celebrado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, a contratação mediante inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE CULTURA

II, da Lei 14.133/2021, mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Alto Araguaia/MT, 17 de novembro de 2025


Rosana Teixeira de Rezende
Agente Administrativo


Gabriel da Cruz/Bandeira
Assessor Administrativo


Maximilian Jose Beijo Gonzalez
Analista Administrativo


Kátia Simone Borges Moraes Almeida
Secretária Municipal de Educação – Diretoria de Cultura
Lei Municipal nº 4.625/2025


Sergio Wisley Soares
Diretor de Eventos